



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 1 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

O Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **abertura de inscrições** e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de monitoria do **Programa de Inclusão, Acesso e Permanência (PIAP/UNIFAP)**, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento de vagas para a contratação imediata de monitores e composição do cadastro reserva para o **Programa de Inclusão, Acesso e Permanência (PIAP/UNIFAP)**, onde suas atividades estão vinculadas as disciplinas ministradas no **Projeto UniEnem** (cursinho preparatório para o ENEM, antigo Projeto UPV) e as oficinas do **Projeto IntegraUNIFAP**. O certame será executado pela equipe de Coordenação do PIAP, sob supervisão do Departamento de Extensão (DEX) e homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

1.1.1 Este Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade imediata de cumprimento dos prazos legais de seleção de monitoria, bem como devido à urgência de composição do quadro de monitores dos referidos projetos.

1.2 Este processo seletivo segue a legislação aplicada pela PROEAC/UNIFAP no **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO – TCBE, a saber:**

1.2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2.2 Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas.

1.2.3 Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra, art. 10, I e II, que autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas de ensino e extensão a estudantes matriculados em cursos de graduação.

1.2.4 Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U. de 31.12.2010, que regulamenta os art. 10, I e II da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra.

1.2.5 Resolução nº 009/2006-CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, Título II, artigos 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

1.2.6 Lei nº 11.788, publicada no D.O.U de 26/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 2 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

1.2.7 Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 7, de 30/10/2008, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.

1.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo para monitoria no PIAP, além da regência de classe nas turmas dos Projetos **UniENEM** e nas oficinas do **IntegraUNIFAP**, deverá exercer, também, outras atividades inerentes a função, como planejamento, elaboração de questões e material didático, fiscalização e correção de simulados e/ou atividades de apoio a Coordenação dos referidos Projetos.

1.3.1 Para o ano de 2017 todas as atividades do PIAP estão previstas para se realizarem no município de **Macapá** no período **vespertino**, podendo estender-se a outros municípios conforme as demandas da comunidade interna e/ou externa da Universidade.

1.3.1.1 Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação este deverá confirmar mediante a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO** sua **DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA** para a participação no PIAP na localidade e turno de funcionamento dos projetos, não excedendo a carga horária de até 20h (vinte horas) semanais do total de atividades e tão pouco prejudicando suas demandas acadêmicas regulares.

1.3.1.2 Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação este deverá cumprir **OBRIGATORIAMENTE** a carga horária mínima de 4 horas **NÃO REMUNERADA** para fins de adaptação na respectiva área pleiteada.

1.4 As etapas e demais atos relativos ao presente certame serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá – AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/nº Km 02.

1.5 Este Edital será publicado nos endereços eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/> e <http://www2.unifap.br/piap/>, no campo Extensão, juntamente com os anexos, retificações, convocações, homologações e demais publicações que venham a ocorrer, ficando sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo.

1.6 O Programa de Bolsas de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

1.7 Compõem esse edital os seguintes anexos:

1.7.1 Anexo I – Quadro de vagas, cadastro reserva e áreas do conhecimento;

1.7.2 Anexo II – Ficha de Pré-inscrição;

1.7.3 Anexo III – Modelo de Carta de intenção;

1.7.4 Anexo IV – Ficha de Apreciação de Títulos Acadêmicos;

1.7.5 Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 3 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por finalidade atender imediatamente ao município de **MACAPÁ**, e se necessário estender-se-á a outros municípios.

2.2 As vagas estão dispostas conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS (01 vaga para chamada imediata + cadastro reserva)

CÓDIGO/DISCIPLINA	MACAPÁ
01 – Redação	01 + 02 reservas
02 – Língua Portuguesa 01	01 + 02 reservas
03 – Língua Portuguesa 02	02 reservas
04 – Língua Estrangeira – Inglês	01 + 02 reservas
05 – Língua Estrangeira – Espanhol	01 + 02 reservas
06 – Literatura	01 + 02 reservas
07 – Artes	01 + 02 reservas
08 – História Geral	01 + 02 reservas
09 – História do Brasil	01 + 02 reservas
10 – Geografia Geral	01 + 02 reservas
11 – Geografia do Brasil	01 + 02 reservas
12 – Filosofia	02 reservas
13 – Sociologia	02 reservas
14 – Química 01	01 + 02 reservas
15 – Química 02	01 + 02 reservas
16 – Biologia 01	01 + 02 reservas
17 – Biologia 02	02 reservas
18 – Física 01	01 + 02 reservas
19 – Física 02	01 + 02 reservas
20 – Matemática 01	02 reservas
21 – Matemática 02	01 + 02 reservas

2.3 As aulas do cursinho UniENEM ocorrerão de segunda-feira à sexta das 13h50min às 18h20min.

2.4 As oficinas do IntegraUNIFAP ocorrerão em calendário específico de maneira alternada em horários diferenciados das aulas do UniENEM.

3. DOS VALORES DAS BOLSAS, AUXÍLIO TRANSPORTE E AJUDA DE CUSTO:

3.1 Conforme TCBE, a PROEAC/UNIFAP compromete-se a pagar uma bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 mais o auxílio transporte.

3.2 Serão acrescidos os valores relativos ao auxílio transporte, para execução das atividades em Macapá e Santana, que passam a ser pagos conjuntamente, equivalentes ao número de DIAS em que os horários dos monitores foram enquadrados para EXECUÇÃO das atividades de regência de classe, nunca excedendo a 54 créditos de meia-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 4 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

passagem, que será majorado no caso de aumento do custo do crédito, via aditivo ao TBCE, creditado na carteira de passe escolar do estudante e antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que atendam aos seguintes critérios:

- a) alunos que estejam **cursando no mínimo o 3º semestre** dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins das vagas disponíveis;
- b) alunos que estejam **cursando no máximo o antepenúltimo semestre** do curso.
- c) alunos que já são diplomados na disciplina pleiteada e que estejam cursando a partir do **primeiro semestre** até no máximo o **penúltimo semestre** de qualquer outro curso da UNIFAP.

4.2 No histórico Acadêmico **não poderá constar reprovação em mais de 3 (três) disciplinas** sendo indeferida a inscrição do candidato que não atenda a esse requisito.

4.2.1 As Disciplinas já pagas em semestres subsequentes não serão consideradas como reprovação.

4.2.2 Caso o candidato tenha reprovações no histórico devido problemas com lançamento de notas o mesmo poderá apresentar, junto às documentações, prova da sua regularidade expedida pelo DERCA.

4.3 Os cursos e suas respectivas afinidades com as disciplinas disponíveis encontram-se no **anexo I** deste Edital.

4.4 Poderão inscrever-se, como **voluntários**, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que tenham bolsa remunerada administrada pela mesma e que estejam cursando no mínimo o 3º semestre dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins conforme anexo I deste edital, tendo esses o direito, em caso de aprovação, ao auxílio transporte.

4.4.1 No Formulário de inscrição o aluno supracitado informará que possui outra bolsa administrada pela UNIFAP, podendo, até a data de assinatura do termo de compromisso, optar pelo valor da bolsa deste edital, situação em que deverá comprovar o desligamento da bolsa anterior.

4.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados nos sites <http://www2.unifap.br/dex/> e <http://www2.unifap.br/piap/>, campo Extensão, das quais **não poderá alegar desconhecimento**.

4.6 As inscrições para este Processo Seletivo serão **exclusivamente presenciais** e deverão ser realizadas na sala da Coordenação do **PIAP** (antiga sala do Projeto **UPV**), está localizada no Centro de Vivências da UNIFAP, campus Marco Zero, na cidade de Macapá, no período de **16 de fevereiro a 15 de março de 2017**, no horário de **8h30min as 11h30min**.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 5 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** a **cópia** dos seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Atestado de Matrícula Atualizado;
- RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de passe escolar;
- Carta de intenção.
- Currículo Lattes Atualizado e cópia dos documentos comprobatórios das atividades para análise títulos

4.9 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato estará confirmando sua disponibilidade para **atuar no horário em que serão ofertadas as turmas do PIAP**.

4.10 O candidato que não aceitar a vaga disponível assinará o termo de desistência, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de classificação.

4.11 A inscrição será considerada homologada após a publicação dos nomes dos candidatos que apresentaram a documentação requerida, atendendo as condições deste edital.

4.11.1 A homologação das inscrições estará disponível nos sites **www2.unifap.br/dex/** e **www2.unifap.br/piap**, campo Extensão, até o dia **09 de março de 2017**.

4.12 Não serão aceitas outras formas de inscrição senão a descrita no item **4.6**.

4.13 O simples preenchimento do formulário e o recebimento do comprovante de pré-inscrição não servirão de confirmação à inscrição do candidato neste Processo Seletivo, ficando confirmada somente após a homologação da inscrição na data prevista.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.15 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou não anexar os documentos obrigatórios.

4.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da vaga pleiteada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 6 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

4.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou vínculo do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE MONITOR

5.1 Serão exigidos antes da assinatura do termo de compromisso junto ao DEX/PROEAC:

5.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção.

5.1.2 Não possuir vínculo com outra bolsa remunerado administrada pela Universidade Federal do Amapá ressalvado o descrito no item **4.4** deste edital.

5.1.3 Não possuir **vínculo empregatício**.

5.1.3.1 No caso de vínculo empregatício, poderá investir na função de monitor voluntário.

5.1.4 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

5.1.5 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data do vínculo;

5.1.6 Comprovar todos os requisitos exigidos para monitoria na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

5.1.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época do vínculo como monitor;

5.1.8 Informação de Conta corrente Pessoal;

5.1.8.1 Não será aceito número de conta corrente que não seja do Candidato;

5.1.8.2 Não será aceito número de conta poupança.

5.2 Por ocasião da vinculação e assinatura do termo de compromisso, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 5.1.

5.2.1 Não será aceito o candidato que já tenha participado da monitoria no Projeto UNIFAP Pré-Vestibular (UPV) que tenha sido desvinculado pelas razões II, III, V e VI descritas no item 5.3 deste edital.

5.3 O aluno bolsista poderá ser substituído ou afastado a qualquer tempo durante a execução do Programa, pelas razões a seguir relacionadas:

I. Conclusão, desistência ou desligamento do curso;

II. Desempenho insuficiente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 7 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

- III. Não cumprimento da carga horária;
- IV. Não cumprimento de qualquer determinação estabelecido no edital;
- V. Condutas que vão contra a ética e a moral do projeto prejudicando o bom andamento do mesmo.
- VI. Outros fatores julgados pertinentes pela coordenação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O Processo Seletivo constará de **três etapas**, na seguinte ordem:

6.1.1 Primeira Etapa: Homologação das Inscrições (eliminatória).

6.1.2 Segunda Etapa: Prova de títulos com análise curricular e carta de intenção (classificatória).

6.1.3 Terceira Etapa: Entrevista (Eliminatória)

6.2 Só será analisada a documentação na segunda etapa se o candidato for classificado na primeira.

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as etapas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 O candidato deverá comparecer no local designado para a terceira etapa (entrevista) com pelo menos **15 (quinze) minutos de antecedência**.

6.5 Os candidatos aprovados e convocados na primeira chamada deverão apresentar **Atestado de matrícula atualizado**. O não cumprimento desta exigência resultará em desligamento imediato do candidato sendo chamado o próximo candidato da lista.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A banca examinadora será composta por 2 (dois) professores efetivos da UNIFAP, podendo um ser Pedagogo e outro com formação específica na área pleiteada pelo candidato (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias), ou dois com formação específica na área pleiteada pelo candidato.

7.2 Os professores analisarão os aspectos referentes à **ficha de apreciação de títulos acadêmicos** (Anexo IV); o conteúdo da **Carta de Intenção** (Anexo III); e desempenho do candidato nas etapas de Entrevista e Títulos acadêmicos.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A Entrevista, de caráter eliminatório, será agendada em horários individuais para cada candidato em sessão não pública, e consistirá na avaliação do candidato pela Banca examinadora observando aspectos referentes ao perfil acadêmico que atenda aos objetivos do PIAP, bem como ao desempenho de comunicação, conhecimento de sua área, conhecimento pedagógico e disponibilidade para o programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 8 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

8.2 A Entrevista será conduzida por 2 (dois) professores efetivos da UNIFAP, sendo um Pedagogo e outro com formação específica na área pleiteada pelo candidato (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e

suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias), ou dois com formação específica na área pleiteada pelo candidato.

8.3 Na entrevista o candidato deverá apresentar:

- Currículo Lattes **Atualizado** com cópias dos documentos comprobatórios de suas atividades importantes para a análise e classificação no certame;

8.3.1 Caso o candidato não apresente o referido documento não poderá apresentar posteriormente sendo assim eliminado do certame.

8.4 A Entrevista terá caráter eliminatório observando a adequação ou não do perfil do candidato à função pleiteada.

8.4.1 Os objetivos da entrevista de seleção são:

- ✓ Confirmar e checar as informações colocadas no currículo;
- ✓ Aprofundar o conhecimento sobre o candidato, sua atuação, competências;
- ✓ Verificar se atende ao perfil que a função e atividade extensionista exige;
- ✓ Medir a capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação e os objetivos do candidato frente às atividades extensionistas do PIAP.

8.5 Será atribuída uma nota ao candidato para classificar o nível de aptidão a função pleiteada, conforme especificações abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DA ENTREVISTA

Nota	Nível de aptidão
De 8,5 à 10	Atende ao perfil da função
De 7,0 à 8,4	Atende parcialmente ao perfil da função
De 5,0 à 6,9	Atende minimamente ao perfil da função
Até 4,99	Não atende ao perfil da função (eliminado)

9. DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS (Análise Curricular)

9.1 A Prova de títulos acadêmicos, de caráter classificatório, consistirá no exame de títulos (aperfeiçoamento, Congressos, Eventos etc.) adquiridos pelo candidato nos últimos **três anos**, examinados pela Banca examinadora das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 9 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

áreas específicas, e acontecerá em sessão não pública podendo chegar ao valor máximo de 45,0 (quarenta e cinco pontos).

9.2 Os títulos e as pontuações estão dispostos no seguinte quadro:

Item	Título	Ponto	Máximo de Títulos
01	Artigo científico publicado em PERIÓDICOS INDEXADOS ou REVISTA CIENTÍFICA na área pleiteada	2,5 por artigo	5,0
02	Artigo em ANAIS com o tema na área pleiteada	1 por artigo	3,0
03	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6,0
04	Participações em Congressos NACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	1,0	3,0
05	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	3,0
06	Participações em Congressos NACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	1,0	2,0
07	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador .	1,5	3,0
08	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h .	1,0	3,0
09	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,0 por projeto	6,0
10	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual às 20h e inferior a 40 h .	0,5	2,0
11	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h .	0,25	1,0
12	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
13	Diploma na disciplina pleiteada	5,0	5,0
TOTAL			45,0

9.3 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.4 O Currículo Lattes com a cópia dos documentos comprobatórios de suas atividades deverá ser entregue na etapa da Inscrição, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome do candidato e disciplina pleiteada.

9.4.1 Cada cópia dos títulos deverá estar marcada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.

9.4.2 As cópias não marcadas serão desconsideradas.

9.5 Não serão recebidos títulos após a data ou horário determinado neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 10 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

10. DO JULGAMENTO FINAL

10.1 A classificação final do processo será a somatória da pontuação da Análise Curricular e da Entrevista.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente por vaga e **priorizando aqueles que concorrem à bolsa monitoria**. Posteriormente, serão listados os candidatos que pleiteiam atuar como monitores voluntários.

10.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) com diploma na disciplina pleiteada;
- c) com maior média no item no item 1 da Prova de títulos (Análise Curricular);
- d) com maior nota da Disciplina de Didática no Histórico Acadêmico;
- e) com maior média no item 7 da Análise de títulos;

12. DO CRONOGRAMA DO CERTAME

12.1 As datas de realização do certame, juntamente com as informações sobre horários e locais, serão divulgadas por meio de Comunicado, a ser publicado nos endereços eletrônicos <http://www2.unifap.br/dex/> e <http://www2.unifap.br/piap/>.

12.2 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este Processo de Seleção **são de responsabilidade exclusiva do candidato**, lembrando que todos os horários estabelecidos, ou que a Coordenação vier a estabelecer, terão como referência o horário local de Macapá.

12.3 Fica estabelecido, até orientação adicional, que o certame seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Datas
Publicação do Edital	Até 14 de fevereiro de 2017
Inscrições	16 de fevereiro a 15 de março de 2017
1ª etapa: Publicação das Inscrições Homologadas	Até 17 de março de 2017
Data limite para Recursos	20 de março de 2017
2ª etapa: Análise curricular (títulos acadêmicos)	21 a 23 de março de 2017
Publicação do Resultado da Análise Curricular	Até 24 de março de 2017
Data limite para Recursos	27 de março de 2017
Publicação do cronograma de Entrevistas	Até o dia 28 de março de 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 11 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

3ª etapa: Entrevistas ¹	03 e 04 de abril de 2017
Publicação do Resultado dos candidatos aptos na Entrevista	Até 06 de abril de 2017
Data limite para Recursos	07 de abril de 2017
Publicação da Classificação Final	Até 12 de abril de 2017
Data limite para Recursos ²	13 de abril de 2017
Homologação do Resultado final	Até 18 de abril de 2017
Convocação	Até 20 de abril de 2017

1- O período para as entrevistas está sujeito à quantidade de candidatos aprovados na 1ª etapa.

2- A secretaria do programa funcionará de 8h30h as 11h30, para entrada de recursos.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo (Anexo VII), devidamente fundamentado, contra o resultado provisório estabelecido no cronograma deste, no prazo de **um** dia útil após a divulgação deste. O recurso será julgado no prazo máximo de dois dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

13.2 O recurso deverá ser protocolizado na Coordenação do PIAP, pela manhã de 08h30min as 11h30min, no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório do processo.

13.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (item 13.1). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso no PIAP/PROEAC, no campus Marco Zero, em horário comercial.

13.4 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, ou sem fundamentação.

13.5 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

13.6 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O Edital de Homologação do resultado final do Processo de Seleção de monitores para o PIAP/UNIFAP contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 O Edital de Homologação será publicado nos endereços eletrônicos <http://www2.unifap.br/dex/> e <http://www2.unifap.br/piap/>, na data prevista no cronograma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 12 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

15.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Certame, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/> e <http://www2.unifap.br/piap/>, campo Extensão.

15.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

15.4 Será excluído do certame o candidato que:

15.4.1 Não cumprir com os prazos e horários determinados neste edital.

15.4.2 Apresentar comportamento, a critério exclusivo da Comissão, considerado incorreto ou incompatível com o exercício da função de Monitor e com a lisura do processo de seleção.

15.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de Trabalho do PIAP.

15.6 O prazo de validade deste certame é de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado.

15.7 Quanto à participação dos candidatos portadores de deficiência, considerando que o concurso destina-se ao provimento de cadastro reserva, ou dispõe de uma vaga para cada área de conhecimento, no máximo, não haverá reservas de vagas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298/99.

15.8 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

15.9 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

15.10 Os documentos relativos ao presente processo ficarão arquivados pelo prazo de seis meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.

15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Rafael Pontes
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1329/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 13 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Código/Disciplina	Frente de trabalho*	Pré-Requisito
01 – Redação	Técnicas de Redação (Aspectos teóricos e práticos)	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
02 – Língua Portuguesa 01	Aspectos Gramaticais (Fonética, Morfologia, Sintaxe)	
03 – Língua Portuguesa 02	Leitura, Produção e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa.	
04 – Língua Estrangeira – Inglês	Língua inglesa	Acadêmicos do curso de Letras com a devida Habilitação , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do curso na Língua Estrangeira Pleiteada .
05 – Língua Estrangeira – Espanhol	Língua espanhola	
06 – Literatura	Literatura Portuguesa e Brasileira.	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
07 – Artes	Artes	Acadêmicos do curso de Artes , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Artes .
08 – História Geral	História Geral	Acadêmicos do curso de História , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em História .
09 – História do Brasil	História do Brasil	
10 – Geografia Geral	Geografia Geral	Acadêmicos do curso de Geografia , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Geografia .
11 – Geografia do Brasil	Geografia do Brasil	
12 – Filosofia	Filosofia	Acadêmicos do curso de Filosofia e Ciências Sociais , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais .
13 – Sociologia	Sociologia	Acadêmicos do curso de Ciências Sociais e filosofia , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais ou filosofia .
14 – Química 01	Química Geral Química Inorgânica Química Ambiental	Acadêmicos do curso de Licenciatura em Química, Ciências farmacêuticas ou Ciências Biológicas , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Química, Ciências Biológicas ou Ciências farmacêuticas .
15 – Química 02	Química Orgânica Físico-Química	
16 – Biologia 01	Citologia – Histologia – Anatomia – Fisiologia - Aspectos sociais da biologia	Acadêmicos do curso de Ciências Biológicas, Enfermagem ou Medicina , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou cursos afins .
17 – Biologia 02	Genética – Evolução - Seres vivos - Ecologia	
18 – Física 01	Mecânica – Termologia	Acadêmicos do curso de Física ou Engenharia Elétrica , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Física ou Equivalente .
19 – Física 02	Ondulatória – Óptica - Eletromagnetismo Física Moderna	
20 – Matemática 01	Números decimais - Funções Matemática financeira - Geometria Plana Progressões - Trigonometria	Acadêmicos do curso de Matemática ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Matemática ou Equivalente .
21 – Matemática 02	Geometria Analítica Plana - Geometria Espacial - Análise Combinatória Estatística Básica	

*As frentes de trabalho deste quadro servem apenas como divisão didática entre as áreas, sendo que os conteúdos a serem ministrados pelos monitores serão os que constam na Matriz de Competências do ENEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 14 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO II

PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP
EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER ON-LINE E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ITEM 4.8 DO EDITAL)

NOME: _____ SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, NÚMERO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

FONE 1: _____ FONE 2: _____

CURSO QUE ESTUDA: _____

CÓDIGO/DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: ____ - _____

E-MAIL: _____

ATENDIMENTO ESPECIAL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM. NÃO.

NÃO POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP (CNPq, PET, PIBID, PIBIC, PRÓ-PIBIC, BOLSA TRABALHO ETC.).

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP, PORÉM, PRETENDO DESLIGAR-ME CASO SEJA APROVADO NESTE.

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP E PRETENDO ATUAR COMO **VOLUNTÁRIO** NO PROGRAMA PIAP.

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que as informações prestadas neste bem como a documentação anexa são verdadeiras e comprometo-me a cumprir as determinações advindas do referido certame.

Macapá, ____ de _____, 2017

COMPROVANTE DE PRÉ-INSCRIÇÃO – PS/MONITOR-PIAP/2017

A confirmação será efetivada somente após 24h via e-mail

CANDIDATO: _____

CÓDIGO/ DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: ____ - _____

Responsável pelo recebimento

Macapá, ____ de _____, 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 15 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, acadêmico do curso _____, e candidato (a) a Monitoria do PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP, na Disciplina _____, apresento a seguir minhas intenções em relação a função pleiteada.

Explicitar

1. Motivos que levaram a escolha da monitoria
2. Expectativas em relação a função
3. Justificativa e objetivos
4. Experiências próprias do candidato (se houver)
5. Disponibilidade para a atividade extensionista

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº007/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Página 16 de 17)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO IV

FICHA DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Item	Título	Ponto	Máximo	Pontos Obtidos
01	Artigo científico publicado em PERIÓDICOS INDEXADOS ou REVISTA CIENTÍFICA na área pleiteada	2,5 por artigo	5,0	
02	Artigo em ANAIS com o tema na área pleiteada	1 por artigo	3,0	
03	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6,0	
04	Participações em Congressos NACIONAIS na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	1,0	3,0	
05	Participações em Congressos INTERNACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	3,0	
06	Participações em Congressos NACIONAIS na área Pleiteada como ouvinte.	1,0	2,0	
07	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador.	1,5	3,0	
08	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	3,0	
09	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,0 por projeto	6,0	
10	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual às 20h e inferior a 40 h.	0,5	2,0	
11	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,0	
12	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0	
13	Diploma na disciplina pleiteada	5,0	5,0	
TOTAL			50,0	

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Professor (a) Avaliador (a) 1

Professor (a) Avaliador(a) 2

